

LEMEPREV



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 18

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, **MARIA DONIZETI NEVES CORNETA**, CPF nº 016.624.928-98, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos proporcionais a sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de Junho de 2013.

Leme/SP, 20 de Junho de 2013.


CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente